



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa

**Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.  
DFD SMAR do PCA/2026: 24/2026  
DFD SMSA do PCA/2026: 3112/2026

**Responsável pela Demanda:** Davi Fienni Barcellos – Gerente de Tecnologia da Informação – 905107

**E-mail:** cti@santateresa.es.gov.br e tist@santateresa.es.gov.br

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

**1.1.** A presente contratação de empresa para prestação de serviços continuado de internet é crucial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Prefeitura Municipal de Santa Teresa. A necessidade surge da modernização de nossos processos e da migração para sistemas totalmente digitais, que dependem diretamente de uma infraestrutura de rede robusta e confiável, assegurando o acesso ininterrupto aos sistemas e a fluidez dos processos administrativos.

**1.2.** A crescente dependência de soluções em nuvem e sistemas baseados na web, como o E-Docs e o Sistema de Gestão Pública, amplia a necessidade de um serviço de internet melhor. Uma internet de baixa qualidade ou intermitente resulta em:

**1.2.1.** Aumento de retrabalho: Falhas na conexão podem levar à perda de dados ou ao salvamento incorreto de informações.

**1.2.2.** Redução da produtividade: Lentidão e interrupções impedem que a equipe realize suas tarefas no prazo.

**1.2.3.** Risco à segurança: Conexões instáveis podem comprometer a integridade dos dados e a segurança das operações.

**1.2.4.** Interrupção de serviços essenciais: Qualquer falha na internet paralisa processos críticos, comprometendo o serviço público.

**1.3.** Uma infraestrutura de internet de alta disponibilidade é fundamental para o cumprimento das atividades diárias. Interrupções ou lentidão na conexão prejudicam a alimentação em tempo real dos portais de transparência, dificultam o acesso do cidadão a serviços online e comprometem a publicidade dos atos da administração.

**1.4.** Portanto, a contratação de um novo serviço de internet constitui-se uma medida estratégica e indispensável, e não apenas uma conveniência. O objetivo é assegurar que a infraestrutura tecnológica opere de forma plena, garantindo a eficiência, a continuidade e a transparência na prestação dos serviços públicos.

**2. Objeto:**

Serviço Não Continuado     Serviço Continuado     Material de Consumo

Material Permanente     Obra     Serviço Não Continuado de Engenharia

Serviço Continuado de Engenharia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

### 3. Descrição Detalhada do Objeto:

**3.1.** O objeto desta contratação é a prestação de serviços de internet dedicada (link dedicado/full duplex), com alta disponibilidade e qualidade, para a Prefeitura Municipal de Santa Teresa. O serviço deve ser capaz de suportar a totalidade de nossas operações digitais, garantindo a fluidez e a segurança dos dados.

**3.2.** A conexão deve atender às seguintes especificações técnicas:

**3.2.1.** Tipo de Conexão:

**3.2.1.1.** Fibra Óptica, link dedicado e simétrico (full duplex) de acordo com os locais no anexo I.

**3.2.1.2.** Internet via Rádio, link dedicado e simétrico (full duplex) de acordo com os locais no anexo I.

**3.2.1.3.** Disponibilidade (SLA – *Service Level Agreement* – Acordo de Nível de Serviço): O serviço deverá garantir um SLA mínimo de 99,5% de disponibilidade mensal. Em caso de indisponibilidade, a contratada deverá seguir o plano de contingência onde a mesma deverá elaborar e apresentar para a contratante junto com a proposta comercial.

**3.2.1.4.** Estabilidade: A conexão deve ter baixa latência e jitter, essenciais para o bom funcionamento de sistemas em nuvem e videoconferências.

**3.2.1.5.** Latência  $\leq$  (igual ou menor que) 120mms.

**3.2.1.6.** Jitter  $\leq$  (igual ou menor que) 50ms.

**3.2.2.** Suporte Técnico:

**3.2.2.1.** A contratada deverá fornecer suporte técnico ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).

**3.2.2.2.** O atendimento deverá ser estruturado em níveis de escalonamento (N1, N2 e N3), com o seguinte detalhamento:

Tabela 1 – Detalhamento dos níveis de atendimento.

Nível	Descrição da Complexidade	Exemplo de Falha (Internet)	Responsabilidade Principal
N1	Suporte de primeiro nível: falhas básicas e de fácil resolução (triagem, testes de conexão, reboot de equipamento).	Queda momentânea da conexão; problema de lentidão inicial.	Atendimento inicial, registro do chamado e solução imediata ou escalonamento.
N2	Suporte de segundo nível: falhas intermediárias que exigem análise de rede, configuração avançada ou intervenção remota detalhada.	Falha de roteamento; necessidade de configuração de IP ou VLAN; intermitência recorrente.	Análise e solução de problemas complexos não resolvíveis no N1.
N3	Suporte de terceiro nível: falhas críticas que exigem intervenção na infraestrutura de responsabilidade da contratada ou atuação in loco (técnico especialista).	Ruptura de fibra óptica; falha em equipamento principal da operadora; problema de backbone (rede principal).	Solução definitiva e especializada (incluindo reparo da infraestrutura física).

**3.2.2.3.** O Tempo Máximo de Resposta refere-se ao início do atendimento pela equipe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

de suporte (N1). O Tempo Máximo de Restabelecimento (Solução) refere-se ao prazo final para que o serviço esteja plenamente funcional, conforme o nível de atendimento abaixo:

Tabela 2 – Tempo máximo de resposta e solução.

Nível	Localidade	Tempo Máximo de Resposta (Início do Atendimento)	Tempo Máximo de Restabelecimento (Solução Final)
N1 e N2	Sede do Município	1 (uma) hora	2 (duas) horas
N3	Sede do Município	1 (uma) hora	3 (três) horas
N1 e N2	Interior do Município	1 (uma) hora	3 (três) horas
N3	Interior do Município	1 (uma) hora	4 (quatro) horas

**3.2.3. IP Fixo:** O serviço deverá fornecer pelo menos 01 (um) endereço de IP Fixo/Público por ponto de Internet.

**3.3. Capacidade e Distribuição do Link Dedicado:**

**3.3.1.** A capacidade total de internet dedicada a ser contratada deve ser de 3,910 Gigabits por segundo (3,91 Gbps), distribuída conforme as necessidades setoriais:

**3.3.2. Secretaria Municipal de Educação (SMED):** 1,430 Gbps (a ser distribuída na administração da Secretaria e nas escolas).

**3.3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde (SMSA):** 1,065 Gbps (a ser distribuída em seus setores).

**3.3.2.2. Gabinete, Administração e Outros:** 1,200 Gbps (para o restante das secretarias e setores, incluindo a Secretaria Municipal de Administração - SMAR).

**3.3.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):** 0,180 Gbps (a ser distribuída em seus setores).

**3.3.2.4.** A distribuição exata dos 57 (cinquenta e sete) pontos de internet nas diversas secretarias, escolas, unidades de saúde e demais departamentos está detalhada no Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

**3.4. Responsabilidades pela Instalação e Distribuição:**

**3.4.1. Contratada:** Será responsável pela instalação, configuração, manutenção e entrega de todos os links de internet em cada ponto, garantindo que os links dedicados e simétricos estejam funcionais.

**3.4.2. Contratante:** Será responsável pela distribuição interna da velocidade (acionamento) para os usuários finais e setores, utilizando o sistema de controle de banda fornecido pela Contratada.

**3.5. Sistema de Controle de Banda e Segurança (Queues):**

**3.5.1.** A contratada deverá fornecer e implementar um sistema completo de controle de velocidade (Queues) para a gestão eficiente e segura da banda por parte da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

**3.5.2. Funcionalidades Essenciais do Sistema:**

**3.5.2.1. Controle de Banda por Setor/Usuário (Queues):** Permissão para a Subsecretaria de TI configurar limites de velocidade (upload e download) individualizados por IP, MAC Address, ou grupo de usuários/setores.

**3.5.2.2. Amarração IP x MAC:** O sistema deve ter a funcionalidade de amarrar o endereço IP ao endereço MAC do dispositivo, impedindo que usuários mal-intencionados burlam o controle de velocidade alterando seu IP.

**3.5.2.3. Autenticação por Usuário:** Deve suportar mecanismos de autenticação que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

associem a navegação a um usuário específico (e-mail ou matrícula), essencial para rastreabilidade e segurança.

**3.5.2.4.** Priorização de Tráfego (QoS): Capacidade de estabelecer regras de Qualidade de Serviço (QoS), priorizando o tráfego de sistemas críticos da prefeitura (E-Docs, Sistema de Gestão Pública) e de serviços essenciais como videoconferência e telefonia IP.

**3.5.2.5.** Geração de Logs e Relatórios: Geração de logs de navegação e relatórios de uso de banda por usuário/IP/MAC, atendendo a eventuais requisitos legais de segurança e rastreamento.

**3.6.** Sistema de Monitoramento e Gestão (NOC):

**3.6.1.** A contratada deverá fornecer e gerenciar um sistema de monitoramento de rede e desempenho (equivalente a um Network Operations Center - NOC) com acesso web dedicado e ininterrupto (24x7) para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Prefeitura. O acesso será garantido através do fornecimento de um usuário e senha para o Gerente de TI da contratante.

**3.6.2.** O sistema de monitoramento deverá obrigatoriamente ser baseado em software de código aberto (Open Source). A adoção de uma solução Open Source visa a redução de custos com licenças proprietárias, a garantia de flexibilidade e a soberania tecnológica da Administração Pública.

**3.6.3.** Soluções Open Source de Monitoramento Adequadas:

**3.6.3.1.** Zabbix: Conhecido pela robustez e capacidade de monitorar o desempenho (SLA, latência, Jitter) e gerar relatórios customizados.

**3.6.3.2.** Prometheus: Excelente para coleta de métricas em alta resolução e monitoramento de Qualidade de Serviço (QoS), frequentemente usado em conjunto com Grafana.

**3.6.3.3.** Cacti: Ideal para a criação de gráficos de séries temporais e monitoramento detalhado do uso de banda (bandwidth).

**3.6.3.4.** Nagios Core/Icinga/Shinken: Plataformas maduras e escaláveis para monitoramento de disponibilidade, alertas e verificação de status.

**3.6.3.5.** Netdata: Excelente para monitoramento de saúde e desempenho do sistema em tempo real e diagnósticos rápidos em infraestruturas Linux.

**3.6.3.6.** Observium: Focado na automação de descobertas e na apresentação de dashboards limpos e intuitivos.

**3.6.3.7.** Grafana: Excelente para visualização e criação de dashboards dinâmicos dos indicadores de qualidade da conexão.

**3.6.4.** Funcionalidades do Sistema:

**a)** Monitoramento em Tempo Real: Visualização contínua e em tempo real da disponibilidade (SLA), latência e jitter de cada um dos 57 (cinquenta e sete) pontos de conexão.

**b)** Geração de Relatórios: Capacidade de gerar relatórios diários, semanais e mensais, auditáveis, comprovando o cumprimento do SLA mínimo de 99,5% de disponibilidade, além dos indicadores de latência ( $\leq 120\text{ms}$ ) e jitter ( $\leq 50\text{ms}$ ).

**c)** Sistema de Alertas: Envio de notificações automáticas (e-mail ou SMS) ao Gerente de TI e fiscais do contrato em caso de degradação da qualidade ou falha na conexão, com registro de data e hora do início e fim da interrupção.

**d)** Histórico de Incidentes: Manutenção de um histórico detalhado de todos os incidentes de indisponibilidade ou degradação de serviço, que servirá como base para a aplicação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

de penalidades e descontos contratuais.

**3.7.** Em caso de encerramento do Contrato a CONTRATADA não poderá retirar o equipamento em utilização, suspender o acesso ou interromper os serviços, sem a completa e validada migração do serviço para a empresa vencedora do Processo Licitatório de prestação de serviços de internet dedicada (link dedicado/full duplex), com alta disponibilidade e qualidade, para a Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

## **4. Justificativa do Quantitativo:**

**4.1.** A presente demanda contempla a contratação de 57 (cinquenta e sete) pontos de internet, conforme Anexo I, distribuídos para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa. Esse quantitativo foi definido com base em um estudo prévio que considerou os seguintes fatores:

**4.1.1.** Número de Usuários e Setores: O total de pontos é calculado para garantir que cada setor e colaborador tenha acesso a uma conexão de alta qualidade, essencial para a realização de suas tarefas diárias.

**4.1.2.** Capacidade de Atendimento: A quantidade de 57 (cinquenta e sete) pontos assegura a cobertura total das áreas de trabalho, evitando gargalos e a sobrecarga da rede, o que poderia comprometer a produtividade e a segurança da informação.

**4.1.3.** Crescimento Futuro: O dimensionamento do projeto já leva em conta a possibilidade de um crescimento moderado na quantidade de usuários e na demanda por sistemas digitais nos próximos meses, garantindo que a infraestrutura contratada seja escalável.

**4.2.** Essa aquisição é fundamental para sustentar a operação plena de nossos sistemas digitais, como o E-Docs e o Sistema de Gestão Pública, que demandam uma rede robusta e de alta disponibilidade para funcionar sem interrupções.

## **5. Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual:**

**5.1.** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado ou emitido até 29 de dezembro de 2025.

## **6. Período da Necessidade:**

**6.1.** A necessidade de contratação dos serviços de internet é contínua, pois está diretamente relacionada à manutenção das atividades essenciais e à operacionalização dos sistemas de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, como o E-Docs e o Sistema de Gestão Pública.

**6.2.** Considerando a natureza dos serviços, que se enquadram como serviços de uso contínuo, a duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses. No entanto, conforme o disposto nos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até 180 (cento e oitenta) meses, desde que haja previsão no edital e que a manutenção do acordo seja financeiramente vantajosa para a administração pública.

## **7. Da Elaboração Do ETP - Estudo Técnico Preliminar**

**7.1.** Para esta contratação será utilizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar simplificado, pois a presente demanda se trata de contratação de serviços de tecnologia da informação, que possui características de serviço comum. A adoção deste formato está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, permitindo uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

tramitação mais ágil do processo, sem comprometer a devida análise e o planejamento da contratação.

**7.2.** Essa abordagem otimiza o tempo e os recursos, focando nos aspectos essenciais do serviço para garantir que a solução atenda de forma eficaz e tempestiva à necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

## **8. Dotação Orçamentária:**

### **8.1. Administração**

SMAR – Sec. Adm. e RH

005001.0412200082.008 – Gestão das Políticas da Administração – SMAR

33904000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Ficha: 054 – FR: 1500 – SMAR;

### **8.2. Educação**

INFANTIL PRÉ-ESCOLA: EMEI VALE DA ESPERANÇA e EMEIEF PESSANHA PÓVOA

009002.1236500122.021 – 33903900000

Ficha: 152 - FR: 15000025 – SMED;

INFANTIL CRECHE: EMEI BENJAMIN BORTOLINI, EMEI EMILINHA, EMEI MONTEIRO LOBATO e EMEI NONNA CIZELA

009002.1236500122.020 – 33903900000

Ficha: 143 - FR: 15000025 – SMED;

SUPERIOR: POLO UAB DE SANTA TERESA

009008.1236400122.027 – 33903900000

Ficha: 197 - FR: 150000 – SMED;

MDE\_SECRETARIA: MB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

009001.1212200122.013 – 33903900000

Ficha: 125 - FR: 15000025 – SMED;

FUNDAMENTAL: EMPEIEF ALTO SANTO ANTONIO, EMPEIEF FELICIO ALBERTO, EMPEIEF GERALDA RODRIGUES, EMPEIEF GOIAPABOACU, EMEF ANTONIO VALESINI, EMEF VISCONDE DE INHAUMA, EMEIEF PROF HAUSLER, EMEIEF PAULINO ROCON serviço, EMEIEF SEBASTIAO JOSE PIVETA, EMEIEF VALE TABOCAS e EMEF PROF ETHEVALDO DAMAZIO.

009003.1236100122.016 – 33903900000

Ficha: 168 – FR: 15000025 – SMED;

### **8.3. Assistência Social**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

Atividade: 013001.0824300292.045 – Gestão das Ações do Acolhimento Institucional - PSEAC

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 337 – FR: 150000000000 – SMAS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV  
Atividade: 013001.0824300292.037 – Gestão das Atividades da Proteção Social Básica  
- Criança e Adolescente - SCFV  
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 320 – FR: 150000000000 – SMAS;

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
Atividade: 013001.0824400292.040 – Gestão das Atividades da Proteção Social Básica  
- CRAS/PAIF  
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso:  
Ficha: 326 – FR: 150000000000 – SMAS;

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS  
Atividade: 013001.0824400292.046 – Gestão das Atividades da PSEMC - CREAS  
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso:  
Ficha: 344 – FR: 150000000000 – SMAS;

BOLSA FAMÍLIA  
Atividade: 013001.0812200292.086 – Gestão das Atividades IGD BOLSA FAMÍLIA  
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 286 – FR: 166000009999 – SMAS;

CONSELHO TUTELAR  
Atividade: 013001.0824400292.048 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar  
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 282 – FR: 150000000000 – SMAS;

ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTÃO)  
Atividade: 013001.0812200282.035 – Gestão das Atividades da SMAS  
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 263 – Fonte de Recurso: 150000000000 – SMAS;

## 8.4. Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
0001002.1030100412.073- Gestão das Ações da Atenção Básica  
33903900000- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Ficha: 29 – FR: 160000009999 – SMSA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

0001002.1030200412.074- Gestão das Atividades da Média e Alta Complexidade  
33903900000- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Ficha: 41 – FR: 16000000999 – SMSA;

**9. Indicação dos fiscais do contrato:** A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores:

- Davi Fienni Barcellos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMAR), seu suplente será o Subsecretário Eliseu Patrocínio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMAR);
- Kevin Mantovani, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SMED), seu suplente será o servidor Douglas Nunes Dalcolmo, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- Diego Nunes Dalcolmo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), sua suplente será a servidora Alessandra Antônia Foeger da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
- Juliano Andrade Fernandes Aguiar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), seu suplente será o servidor Luis Gustavo Sancio Dutra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMSA).

**9.1.** Os fiscais do contrato deverão utilizar as ferramentas e os relatórios fornecidos pelo Sistema de Monitoramento e Gestão (NOC) para atestar a qualidade e o cumprimento dos termos contratuais, servindo como instrumento probatório para medições e eventuais penalidades.

**9.2.** A gestão do contrato será exercida pela servidora Maria José Foeger, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMAR).

**10. Observações gerais:** A modalidade de licitação escolhida para esta contratação é o **Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo menor preço**. As especificações técnicas, as condições e o local de entrega, além de outras informações essenciais para a execução do serviço, serão descritos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## **Responsável pela Formalização da Demanda:**

Davi Fienni Barcellos  
Gerente de Tecnologia da Informação – 905107

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Teresa/ES, 02 de dezembro de 2025.

Maria José Foeger  
Secretária Municipal de Administração e RH  
Gestora do Contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DAVI FIENNI BARCELLOS**  
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
GERTIC - SMAR - PMST  
assinado em 03/12/2025 09:19:04 -03:00

**MARIA JOSÉ FOEGER**  
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO E RH  
SMAR - SMAR - PMST  
assinado em 03/12/2025 08:43:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/12/2025 09:19:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DAVI FIENNI BARCELLOS (GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - GERTIC - SMAR - PMST)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D9L47C>